



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.426-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. mín.: Lim. máx.:

MARIA IEDA MACEDO DA SILVA GUIDA

RUA DOZE, 31 / 0021105181000 QD 20 CPA 3 ST 5 - CPA IV
CUIABA II / MT CEP: 78058000 (AG: 2)
ROTEIRO 17-2-102-3150

CÓDIGO DO CLIENTE

6/221781-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

D6174388580

CPF/CNPJ/RANI: 62X.XXX.XX1-87

REF: MÊS / ANO

Mai / 2024

VENCIMENTO

04/06/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 512,74



NOTA FISCAL Nº 029630286 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 27/06/24
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:
5124 0503 4673 2100 0199 6600 1029 6302 8620 2534 0800

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref.) R\$ 0,00
- A Energisa está realizando um trabalho de otimização no processo de leitura. Para isso, poderá ocorrer alteração no número de dias de faturamento e no vencimento de sua fatura no próximo mês. Dúvidas, entre em contato com o 0800 646 4198.
- Informamos que o Procon Estadual está no endereço: Ganha Tempo Ipiranga, Travessa Paes de Oliveira, Cuiabá-MT, CEP: 78 005-260. Telefone: (65) 3613-2100.
- Prezado Cliente, considerando o decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento de energia, comunicamos a V.Sa. que 15(quinze) dias após o recebimento desta fatura o seu contrato de energia poderá ser encerrado - Art. 140, § 1º da REN 1 000/21.
- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 11/06/2024
- Resolução ANEEL nº 1 000. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem.
- Perdas do Ramal: 2 kWh Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento
- Reajuste tarifário médio -4,40%, a partir de 08/04/24, conforme REH Nº 3 315/ANEEL
- Leitura confirmada

Datas de Leituras

Leitura Anterior

26/04/24

Leitura Atual

27/05/24

Nº Dias

31

Próxima Leitura

25/06/2024